

PORTARIA Nº 068/2025

(DOC TCE-MT de 13.6.2025)

Designa servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para acompanhar os trabalhos da Força Tarefa instaurada por meio do Decreto 1.454/2025, para fins apuração de possíveis irregularidades cometidas por empresas consignatárias conveniadas ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, a fim de impedir prejuízos financeiros aos servidores públicos e assegurar eventuais ressarcimentos pelas consignatárias

O TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XXIV, XXXVII e XXXVIII do 27, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (RITCE-MT, Anexo Único da Resolução Normativa nº 16/2021-TP);

CONSIDERANDO a proposta de instauração de Mesa Técnica apresentada pelo Conselheiro Guilherme Maluf e acolhida pelos demais membros do colegiado durante a 4ª Sessão Ordinária do Plenário Presencial deste Tribunal, realizada em 20 de maio de 2025, com o objetivo de construir solução técnico-jurídica para a grave situação de endividamento dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso, decorrente da expressiva e desregulada contratação de empréstimos consignados.

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão Permanente de Normas, Jurisprudência e Consensualismo, Conselheiro Valter Albano, admitiu a presente Mesa Técnica, por meio da Decisão nº 4/CPNJUR/2025, divulgada no Diário Oficial de Contas – (DOC) na edição nº 3617, em 26/05/2025.

CONSIDERANDO que o Governador do Estado instaurou, por meio do Decreto 1.454/2025, força tarefa para apuração de possíveis irregularidades cometidas por empresas consignatárias conveniadas ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, a fim de impedir prejuízos financeiros aos servidores públicos e assegurar eventuais ressarcimentos pelas consignatárias força avanço das tecnologias da informação e comunicação e a necessidade de modernização e de adequação do setor público à realidade de serviços e

comunicações digitais;

CONSIDERANDO, sobretudo, que os deputados estaduais aprovaram no dia 11 de junho (quarta-feira), em segunda votação, em três sessões ordinárias, o Projeto de Lei 976/2025, a Mensagem 72/2025 do Governo do Estado, que dispõe sobre limites e condições para as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares, ativos e inativos, e seus pensionistas, e se aplica a todos os Poderes e órgãos autônomos do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Auditor Público Externo, Renan Godoi Ventura Menegão, da Secretaria Geral de Controle Externo (Segecex), como responsável pelo acompanhamento dos trabalhos da Força Tarefa, instituída por meio do Decreto 1.454/2025, com o apoio do Supervisor de Mesas Técnicas da Secretaria de Normas, Jurisprudência e Consensualismo (SNJur), Saulo Miranda Pereira e Silva, para fins apuração de possíveis irregularidades cometidas por empresas consignatárias conveniadas ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, a fim de impedir prejuízos financeiros aos servidores públicos e assegurar eventuais ressarcimentos pelas consignatárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 13 de junho de 2025.

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Presidente